



ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

Aos 08 (oito) de dezembro de 2020, as 12:00 (doze horas) na sala de comissão de licitação, reuniu-se em seção Pública, Sr. Claudio Ferreira dos Santos Presidindo a Reunião, e o Sr. Cicero Flavio Andrade e Geinimara França Landim, membros da Comissão de Licitação, e sem nenhum representante das empresas presente, para abertura das propostas de preços da **TOMADA DE PREÇOS Nº 13.05/2020-TP**, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para as obras de reforma do Centro de Educação Infantil, CEI bem me quer, localizada na vila pedregal, sede urbana do Município de Icó/CE. O presidente da comissão procedeu à abertura dos envelopes nº **02 Proposta de Preços**, verificando se as propostas atendem as exigências edilícias conforme reza o art. 48, inciso I da lei de licitações, que foram analisadas pela comissão. Após a verificação chegamos ao seguinte: **PROPOSTAS CLASSIFICADAS:** A.I.L CONSTRUTORA LTDA - ME; PRIME TRANSPORTES EIRELI - EPP; A M ENGENHARIA E TRANSPORTES; LIDER CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI; N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES; MONTE E SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME; H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP; ABRAV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP; CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; JOSÉ URIAS FILHO - ME; BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME; T A FRANÇA SERVIÇOS - ME; ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM - ME; VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA; ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME; M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS / LOC-SERT LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE; SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; NALLISSON EMANOEL MOREIRA DO NASCIMENTO - ME, por atenderem as exigências exigidas do edital. Após análise das Propostas de Preços das empresas classificadas chegamos ao seguinte resultado: sagrou-se vencedora a empresa LIDER CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 04.957.984/0001-54, no valor total de R\$ 89.883,50 (oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), conforme mapa comparativo em anexo. O resultado será divulgado nos mesmos meios onde circularam as publicações do processo, e que a partir da data de publicação ficará aberto prazo recursal conforme disposto no art. 109, inc. I alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações. Nada mais havendo a ser tratado o presidente deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão. Icó/CE, 08 de dezembro de 2020 as 13:44 horas.

Presidente	Claudio Ferreira dos Santos	
Membro	Cicero Flavio Andrade	
Membro	Geinimara França Landim	